

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Este Formulário contém um resumo das informações essenciais sobre o TRUXT I LONG BIAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO. Para mais informações sobre o FUNDO, consulte o Regulamento.

A descrição geral da política de investimentos do FUNDO consta do seu regulamento.

REGRAS DE MOVIMENTAÇÃO:

O cotista deverá observar os seguintes limites:

valor mínimo para aplicação inicial: R\$ 5.000,00

valor mínimo para aplicação adicional: R\$ 1.000,00

valor mínimo para resgate: R\$ 1.000,00

valor mínimo para permanência no FUNDO: R\$ 5.000,00

Hora de Fechamento: 14:30

Percentual máximo de cotas que pode ser detido por um único cotista: 100%, exceto se expressamente vedado pela regulamentação aplicável ao cotista do FUNDO. Pedidos de resgate que resultarem em investimento no FUNDO inferior ao mínimo para permanência acima estabelecido serão automaticamente transformados em resgate total.

FATORES DE RISCO:

MERCADO - Em função de sua Política de Investimentos, o FUNDO pode estar exposto aos mercados de taxas de juros e índices de preços, moedas, ações e commodities. Estes mercados podem apresentar grande volatilidade em decorrência dos riscos a que estão expostos. Tais riscos decorrem de fatores como: (i) macroeconômicos; (ii) externos; e (iii) de conjuntura política. Estes riscos afetam os preços dos ativos do FUNDO, produzindo variações positivas ou negativas no valor de suas cotas.

Apesar de não divergirem em natureza, mercados locais e internacionais podem se comportar de forma diversa, gerando efeitos diversos na carteira do FUNDO.

O valor dos ativos financeiros do FUNDO pode sofrer variações associadas à taxa de câmbio, que pode valorizar ou desvalorizar as cotas do FUNDO.

LIQUIDEZ Dependendo das condições do mercado, os ativos financeiros do FUNDO podem sofrer diminuição de possibilidade de negociação. Nesses casos, o GESTOR poderá ver-se obrigado a aceitar descontos ou deságios, prejudicando a rentabilidade, e enfrentar dificuldade para honrar resgates, ficando o FUNDO passível de fechamento para novas aplicações ou para resgates.

CRÉDITO As operações do FUNDO estão sujeitas ao risco de crédito (inadimplência ou mora) de seus emissores e contrapartes, inclusive contrapartes centrais garantidoras e prestadores de serviço envolvidos no fluxo de recursos do FUNDO. Assim, o FUNDO poderá (i) ter reduzida a sua rentabilidade, (ii) sofrer perdas até o limite das operações contratadas e não liquidadas e/ou (iii) ter desvalorização de parte ou de todo o valor alocado no título.

OPERACIONAL O FUNDO está sujeito a possíveis perdas resultantes de sistemas e/ou controles inadequados, erros humanos e fatores exógenos diversos.

CONCENTRAÇÃO Em função da estratégia de gestão, o FUNDO pode se sujeitar ao risco de perdas por não-diversificação de emissores, classes de ativos, mercados, modalidades de operação, ou setores econômicos.

POLÍTICA DE VOTO:

No intuito de defender os interesses do FUNDO e dos cotistas, o GESTOR adota política de exercício de direito de voto em assembleias gerais de fundos de investimento e companhias emissoras dos ativos financeiros detidos pelo FUNDO ("Política"). 1. A íntegra da Política encontra-se registrada na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA e disponível no site do GESTOR. 2. A Política disciplina os princípios gerais, o processo decisório e quais são as matérias relevantes obrigatórias para o exercício do direito de voto. Tal política orienta as decisões do GESTOR em assembleias de detentores de ativos que confirmam aos seus titulares direito de voto.

TRIBUTAÇÃO:

Os rendimentos auferidos pelos cotistas nas aplicações efetuadas no FUNDO estão sujeitos ao Imposto de Renda na Fonte (IRF), no resgate das cotas, à alíquota de 15% (quinze por cento), conforme a legislação vigente. Para manter o tratamento tributário ora descrito, o FUNDO buscará manter, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) de seu patrimônio em cotas de fundos de investimento classificados como ações, conforme definição e forma de cálculo constantes da legislação e regulamentação tributárias. Por receber tratamento tributário de FUNDO em ações, o resgate de cotas está sujeito a alíquota zero do IOF-TVM, conforme legislação atualmente vigente. Apenas os rendimentos sobre as aplicações dos cotistas são tributados, dependendo da natureza do investidor, pois os rendimentos e ganhos auferidos pelo FUNDO são isentos do imposto de renda e se sujeitam à alíquota zero do IOF-TVM regressivo.

MONITORAMENTO DE RISCO:

São utilizadas técnicas de monitoramento de risco ("monitoramento") para obter estimativa do nível de exposição do FUNDO aos riscos supra mencionados, de forma a adequar os investimentos do FUNDO a seus objetivos, nos termos da regulamentação aplicável. O monitoramento e a supervisão são realizados por área de gerenciamento de risco independente do GESTOR e/ou do ADMINISTRADOR, no limite da competência de cada um, nos termos da regulamentação aplicável. Especificamente em relação ao risco de liquidez, o monitoramento é feito pelo GESTOR e pelo ADMINISTRADOR, nos termos da regulamentação aplicável, apurando-se o valor total dos ativos passíveis de liquidação financeira em um determinado prazo, ponderado pelas regras de resgate e pela composição da carteira do FUNDO, atribuindo-se probabilidades para a negociação desses ativos nas condições de mercado vigentes. O monitoramento (i) pode utilizar dados históricos e suposições para tentar prever o comportamento da economia e, consequentemente, os possíveis cenários que eventualmente afetem o FUNDO, não havendo como garantir que esses cenários

CNPJ nº 26.210.505/0001-74 - 03 de dezembro de 2021

ocorram na realidade; e (ii) não elimina a possibilidade de perdas para os cotistas. A exatidão das simulações e estimativas utilizadas no monitoramento pode depender de fontes externas de informação, casos em que serão as únicas responsáveis pelos dados fornecidos, não respondendo o ADMINISTRADOR nem o GESTOR se tais fontes fornecerem dados incorretos, incompletos ou suspenderem a divulgação dos dados, prejudicando o monitoramento.

PRESTADORES DE SERVIÇOS:

ADMINISTRADOR: INTRAG DISTR DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

GESTOR: TRUXT INVESTIMENTOS LTDA.

TESOURARIA E ESCRITURAÇÃO DE COTAS: Nº

CUSTODIANTE: ITAÚ UNIBANCO S.A. CNPJ Nº 60701190000104

CONTROLADORIA E PROCESSAMENTO DE ATIVOS FINANCEIROS: ITAÚ UNIBANCO S.A. CNPJ Nº 60701190000104

AUDITORIA INDEPENDENTE: PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES CNPJ Nº 61562112000120

DISTRIBUIÇÃO DE COTAS: INTRAG DISTR DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA CNPJ Nº 62418140000131

CLASSIFICAÇÃO ANBIMA: MULTIMERCADOS LIVRE

DESCRIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO ANBIMA:

Fundos que são baseados nas estratégias preponderantes adotadas e suportadas pelo processo de investimento adotado pelo gestor como forma de atingir os objetivos e executar a política de investimentos dos Fundos. Fundos que não possuem obrigatoriamente o compromisso de concentração em nenhuma estratégia específica.